



Art. 1º Consignar à TELEVISÃO BAHIA LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ITAETÉ, estado da Bahia, o canal 30 (trinta), correspondente à faixa de frequência de 566 a 572 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

**PORTARIA Nº 207, DE 18 DE JANEIRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.011770/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO BAHIA LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de MILAGRES, estado da Bahia, o canal 29 (vinte e nove), correspondente à faixa de frequência de 560 a 566 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

**PORTARIA Nº 208, DE 18 DE JANEIRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.009294/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO BAHIA LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ITAPETINGA, estado da Bahia, o canal 27 (vinte e sete), correspondente à faixa de frequência de 548 a 554 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

**PORTARIA Nº 209, DE 18 DE JANEIRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.009295/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO BAHIA LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ITAMARAJU, estado da Bahia, o canal 28 (vinte e oito), correspondente à faixa de frequência de 554 a 560 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

**PORTARIA Nº 211, DE 18 DE JANEIRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.012240/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO BAHIA LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de JUSSARA, estado da Bahia, o canal 27 (vinte e sete), correspondente à faixa de frequência de 548 a 554 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

**PORTARIA Nº 213, DE 18 DE JANEIRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.013960/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO BAHIA LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de BONINAL, estado da Bahia, o canal 28 (vinte e oito), correspondente à faixa de frequência de 554 a 560 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

**PORTARIA Nº 255, DE 4 DE MARÇO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.021010/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO IMEMBUÍ S.A., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de JÚLIO DE CASTILHOS, estado do Rio Grande do Sul, o canal 23 (vinte e três), correspondente à faixa de frequência de 524 a 530 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO DA DIRETORA**

Em 19 de março de 2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo III, art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anexas e auxiliares, listadas em anexo.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

**ANEXO**

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 147, DE 15/03/2013	APL	TV RECORD DE BAURU LTDA	SP	TARUMÁ	RTV-PRI	48+	53000.051937/2007
DESPACHO DEOC Nº 148, DE 15/03/2013	APL	FUNDAÇÃO GAZETA - JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ	RS	SANTA CRUZ DO SUL	TVE	19E	53000.020120/2008
DESPACHO DEOC Nº 158, DE 19/03/2013	APL	EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A	SC	FLORIANÓPOLIS	TVB	63D	53000.009451/2013

**Ministério de Minas e Energia**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
DIRETORIA**

**DESPACHOS DO DIRETOR**  
Em 19 de março de 2013

Nº 779 - O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 43, §º 3º, da Norma de Organização ANEEL - 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.006059/2009-43, resolve não conhecer, por intempestivo, o Recurso Administrativo interposto pela empresa Primateleste Geração de Energia Elétrica Ltda. em face do Despacho nº 3.716/2012, emitido pela Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos - SGH, que selecionou para fins de análise e aprovação os estudos de inventário elétrico do rio Suspiro contemplados nos estudos de inventário hidrelétrico do rio

das Morteis, no trecho da nascente ao reservatório da Usina Hidrelétrica Água Limpa e todos os seus afluentes, no estado do Mato Grosso.

Nº 780 - O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 43, §º 3º, da Norma de Organização ANEEL - 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.002681/2012-88, resolve não conhecer, por perda de seu objeto, do Recurso Administrativo interposto pela CPFL Piratininga em face de decisão proferida pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, referente à cobrança por consumo de energia elétrica não faturada efetuada pela Distribuidora na unidade consumidora sob responsabilidade da Sra. Elaine dos Santos Canuto.

Nº 781 - O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 43, §º 3º, da Norma de Organização ANEEL - 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.005112/2011-11,

resolve não conhecer, por estar exaurida a esfera administrativa, da petição interposta pela Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - Eletrocar em face do Despacho nº 3.536, de 6 de novembro de 2012, que negou provimento ao pedido de reconsideração relativo à homologação do reajuste tarifário anual da concessionária em 2012.

ROMEU DONIZETE RUFINO

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES  
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
Em 19 de março de 2013

Nº 782 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 390, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.001658/2013-57, resolve registrar o recebimento do requerimento de outorga da UFV Lagoa de Itaparica